



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 330/2003

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), destinado para o reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>0810</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1030100382.065	Atenção Básica de Saúde			
547 - 3390	Outras Desp. Correntes – Aplicações Diretas	R\$		90.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>90.000,00</b>

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>0920</b>	<b>DEP. DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>			
2678200091.059	Construção e Manutenção de Estradas			
583 – 449000	Investimentos – Aplicações Diretas	R\$		90.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>		<b>90.000,00</b>

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, em 12 de dezembro de 2003.

  
**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná  
DIA: 13-12-03  
PÁGINA: 41